



TRILHOS NAVEGAÇÃO 4X4

REGULAMENTO

Capítulo I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Organização

- 1.1 - A Associação “Trilhos do Estreito” leva a efeito nos dias 4 e 5 de Outubro de 2013, um passeio de navegação e fotografia, que consiste num evento desportivo - turístico amador que pretende pôr à prova as capacidades de orientação dos participantes utilizando um veículo 4x4 e a correcta identificação de pontos de interesse através da validação fotográfica.
- 1.2 O passeio de navegação e fotografia, não tem qualquer carácter de competição, no entanto será atribuída uma classificação e prémios aos participantes que consigam reproduzir mais fielmente as fotos fornecidas pela organização.

Artº 2 – Terminologia

O passeio rege-se pelo presente regulamento específico, e relativamente ao qual é utilizada a seguinte terminologia:

PEN – Percurso Especial de Navegação

CHP – Controlo de Horário de Partida

CPN – Controlo de Passagem de Navegação

CHO – Controlo de Horário Obrigatório

CHC – Controlo de Horário de Chegada

Artº 3 – Participação

- 3.1 - O passeio é aberto a equipas que efectuem a respectiva inscrição, aprovada pela organização dentro do prazo estabelecido e sujeito a vaga, sendo estas limitadas.
- 3.2 - A participação é aberta a equipas constituídas por dois elementos, em viatura 4x4, jipes, moto 4 e side-by-side.
- 3.3 - É permitida a participação de equipas que se apresentem em duas moto 4 / quad monolugar por equipa.
- 3.4 - As viaturas participantes, terão necessariamente que cumprir a legislação em vigor e as regulamentações do Código da Estrada, nomeadamente possuindo seguro de responsabilidade civil obrigatório por lei e inspecção periódica (quando aplicável).



3.5 - Apenas é permitida a participação a viaturas com livrete (ou documento único) de categoria “ligeiro”.

Artº 4 – Inscrições, horários e programa

4.1 – As inscrições terão de ser efectuadas até ao dia 30 de Setembro, as quais serão consideradas aceites após o recebimento do pagamento da inscrição, o qual deverá ocorrer até aquele prazo.

4.2 - A inscrição tem um custo de 60 euros por equipa.

4.3 - Os horários e locais são os seguintes:

PROGRAMA

Dia 4 (sexta – feira)

20h30m – 23h.30m Jantar, secretariado, verificações e recepção de GPS's.

Dia 5 (sábado)

8.30 Pequeno-almoço, secretariado, verificações e recepção de GPS's.

09h30m – Briefing e deslocação para o local de partida;

10h.01m – Início do PEN, com entrega dos GPS's, caderno da prova e bucha para o percurso;

17h01m – Final do PEN e espaço de convívio;

19h00m – Divulgação de resultados provisórios, (período de reclamações de 30 min);

19h.30m – Jantar e divulgação de resultados definitivos e entrega de prémios;

4.4 – A hora oficial é a hora GPS.

4.5 – Todas as coordenadas são fornecidas no formato UTM/UPS no DATUM European 1950.

4.6 – É obrigatória a presença de pelo menos um dos elementos da equipa no briefing, as comunicações e eventuais alterações efectuadas no mesmo prevalecem sobre os regulamentos.

4.7 – As coordenadas do local do secretariado será comunicado por correio electrónico a todas as equipas participantes após o fecho das inscrições.

Artº 5 - Requisitos e equipamento permitidos.

5.1. É permitida a utilização de computador a bordo da viatura e na preparação da prova nos espaços e horários oficiais e/ou de qualquer outro tipo de equipamento informático de navegação.

5.2. É da responsabilidade de cada equipa fazer-se acompanhar do software específico do seu GPS e respectivos acessórios periféricos (cabos, etc.);

5.3. Os sistemas de referência serão da marca Garmin, mais comuns pelo uso, sendo as coordenadas fornecidas nas unidades UTM/UPS);



5.4. Será carregado com as coordenadas dos waypoints da prova apenas 1 aparelho por equipa;

Artº 6 – Verificações técnicas e administrativas

6.1 – As verificações administrativas são no local do secretariado, no horário indicado, qualquer falta terá que ser colmatada até à hora da partida.

6.2 – Todas as equipas inscritas terão de ser portadores de um equipamento GPS preferencialmente Garmin (que grave track) e uma máquina fotográfica digital com respectivo cartão de memória.

6.3 – Todos os GPS's deverão ser entregues à organização até pelo menos duas horas antes do início da prova.

6.4 – Os GPS's deverão obrigatoriamente ser entregues limpos de waypoint's, tracks, rotas e com alimentação (pilhas/bateria).

6.5 – Os cartões de memória devem ser obrigatoriamente entregues à organização limpos de qualquer foto.

6.6 – A organização não fará qualquer limpeza ao conteúdo dos GPS's e cartões de memória entregues no secretariado. Caso se verifique a existência de conteúdo não permitido de acordo com os pontos 6.4 e 6.5, na altura em que for feito o descarregamento dos tracks e fotos para validação, a equipa será penalizada de acordo com o art.º 15.

6.7 – A organização não se responsabiliza por eventuais falhas nos carregamentos dos GPS's.

6.8 – A organização é a fiel depositária de todo o equipamento que as equipas entreguem.

Artº 7 – Carregamento de coordenadas (waypoint's)

7.1 – A organização procederá ao carregamento das coordenadas através de meios informáticos próprios.

7.2 – No entanto, é da responsabilidade dos participantes a efetivação das ligações entre o GPS e o sistema informático e a sua compatibilidade na transferência das coordenadas. No caso de não ser possível a ligação com o PC da organização, poderão ser utilizados meios próprios do participante.

Artº 8 – Tempo Limite

8.1 – É considerado “tempo limite” o tempo a partir do qual a equipa é desclassificada.

8.2 – O tempo limite definido para o PEN é de 07h15m00s.

Capítulo II – PERCURSO ESPECIAL DE NAVEGAÇÃO



Artº 9 – Indicações gerais

9.1 – O PEN efectua-se em carta(s) militar(es) à escala 1/25.000, sendo este absolutamente secreto por princípio, permitindo uma inequívoca igualdade de oportunidades para todos os concorrentes, na medida em que estes apenas tomam conhecimento do mesmo no momento da partida.

9.2 - O PEN é realizado em zonas de fraca densidade populacional, evitando se possível as estradas de asfalto, podendo verificar-se a interdição de zonas ou percursos.

9.3 - O horário de partida e chegada será garantido por um ou vários GPS'S da organização, localizados obrigatoriamente no alinhamento da linha de partida e de chegada, na posse da organização, e visíveis para quem o desejar.

9.4 – A partida é dada no CHP às 10h01m00s, para o primeiro participante, partindo os outros de minuto a minuto. Os veículos só podem arrancar depois do sinal dado pela organização.

9.5 - O equipamento de controlo (GPS) será entregue na partida às equipas, em conjunto com caderno da prova.

9.6 – O CHC, estará aberto após 6h30m00s da partida do primeiro participante.

9.7 - O percurso termina no CHC, com a viatura parada entre as balizas. A “hora ideal” para cada equipa estará inscrita na carta de controlo, sendo 7h00m00s após a hora do seu início, após a qual a equipa terá uma margem de 15m para controlar o CHC, sujeito a penalização e desclassificação de acordo com o artº 15 e artº 16.

9.8 – No final do percurso o GPS e carta de controlo devidamente preenchida, serão entregues à organização, para que seja controlada alguma infração (conforme artº 6, artº 11 e artº 15 deste regulamento).

9.9 - Será sempre permitida a partida a qualquer equipa, até um limite máximo de 30 minutos após a sua hora ideal de partida, sem qualquer compensação e igualmente sem qualquer tipo de penalização.

9.10 - O(s) mapa(s) do local da prova são divulgados uma hora antes do inicio do PEN.

Artº 10 – Controlo de passagem de navegação (CPN)

10.1 – O PEN é composto por 60 CPN's, opcionais.

10.2 – A organização do passeio estará no CHO, sendo alvo de penalização de acordo com o artº 15 as equipas que não se apresentem no CHO dentro do horário previsto na carta da prova.



10.3 – Existem opções de estratégia para CPN's, cuja bonificação é de 50% quando efectuados na totalidade.

10.4 – A foto comprovativa da passagem no CPN tem de reproduzir exactamente a foto fornecida pela organização, no que se refere ao(s) ponto(s)/objecto(s) referenciado(s), sendo a localização da viatura e do elemento da equipa aleatória, não podendo estes ocultar o(s) ponto(s)/objecto(s) em referencia, sob pena da foto não poder ser contabilizada

10.5 – O elemento da equipa terá obrigatoriamente de ficar visível na foto conjuntamente com o objecto fornecido nas verificações pela organização.

10.6 – As equipas terão de permanecer no local do secretariado até que todo o processo de transferência das fotos esteja concluído. A transferência terá que estar concluída até às 18h30m00s.

Artº 11 – Circulação e controlo

11.1 – Os participantes deverão cumprir integralmente as normas de circulação e preservação ambiental, **sendo proibidas quaisquer umas das seguintes situações, sob pena de penalização de acordo com o artº 15:**

11.1.1 - Circular nas estradas interditas, fora da(s) carta(s) ou zonas interditas, marcadas na carta fornecida.

11.1.2 - Exceder o limite de 80 Km/h em qualquer lugar:

11.1.3 - Não manter o GPS sempre ligado e operacional.

11.1.4 - Entrar dentro de vedações, aramadas, portadas, portões ou propriedades privadas.

11.1.5 - Conduzir a corta mato, danificar vegetação ou outros elementos de preservação ambiental.

11.1.6 - Conduzir de forma perigosa, pondo em risco pessoas, fauna e flora.

11.1.7 - Violar as normas de trânsito previstas no Código da Estrada.

11.1.8 - Ter um comportamento abusivo, anticívico ou antidesportivo.

11.2 – O cumprimento das disposições indicadas no número anterior é passível de controlo por parte da GNR, bombeiros, população local, participantes e organização do passeio.

11.3 – É recomendada a circulação com os médios ligados para uma mais fácil visualização e identificação.

11.4 – Se durante o percurso qualquer equipa for abordada por um proprietário, guarda de propriedade, ou qualquer autoridade (GNR, etc), deve informar o que está a fazer, de forma educada, e pedir desculpa por qualquer inconveniente causado.

Capítulo III – NORMAS DE SEGURANÇA



Artº 12 – Considera-se obrigatório, qualquer uma das seguintes situações:

- 12.1 – Uso de cinto de segurança pelos participantes desde que estejam dentro do veículo e este se encontre em movimento.
- 12.2 – Uso de luvas por ambos os elementos da equipa sempre que em trabalho fora da viatura.
- 12.3 – Protecção do cabo do guincho por uma cinta que o envolva, sempre que este esteja sob tensão.
- 12.4 – Utilização de cintas para envolverem a base inferior das árvores ou quaisquer outros locais de ancoragem.

Capítulo IV – PONTUAÇÃO

Artº 13 – Classificação

- 13.1 - A classificação geral será estabelecida pela soma dos pontos obtidos nos CPN's e nas bonificações/penalizações de acordo com este regulamento.
- 13.2 – A classificação provisória será afixada às 19h.00m, tendo os concorrentes um prazo de 30 minutos para apresentarem qualquer reclamação sobre a mesma à organização.
- 13.3 – A classificação definitiva será afixada às 19h.30m.

Artº 14 – Carta de controlo

- 14.1 – Cada equipa terá uma carta de controlo, pela qual é inteiramente responsável.
- 14.2 – A carta de controlo acompanha sempre a equipa, sendo validada pela organização sempre que seja obrigatório ou solicitado.
- 14.3 – A carta de controlo pode ser pedida à equipa em qualquer altura.

Capítulo V – PENALIZAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÕES

Artº 15 – Serão penalizadas/desclassificadas as equipas que infringirem qualquer das seguintes situações:

- 15.1 – Chegar ao CHC até 14m59s depois da hora máxima permitida e inscrita na carta de controlo: 50 pontos por minuto, descontados à pontuação obtida.
- 15.2 – Chegar ao CHC depois de 15m00s da hora máxima permitida e inscrita na carta de controlo: desclassificação.
- 15.3 – Extravio da carta de controlo: 1.000 pontos a descontarem à pontuação obtida.
- 15.4 - Exceder o limite de 80 Km/h em qualquer lugar:



15.4.1 - Registo de uma infracção penaliza 50 % da pontuação obtida.

15.4.2 – Registo de duas ou mais infracções corresponde à desclassificação da equipa.

15.5 - Circular nas estradas interditas, fora da(s) carta(s) ou zonas interditas, marcadas na carta fornecida: penaliza 25% da pontuação total obtida, por cada infracção cometida, até ao limite de 4.

15.6 – Equipas que não se apresentem no CHO dentro do horário previsto na carta da prova: penalizam 50 % da pontuação obtida.

15.7 – Entrega de GPS's e cartões de memória no secretariado sem estarem completamente limpos de waypoint's, tracks, rotas e fotos: 1000 pontos a descontarem à pontuação obtida.

15.8 – Prestação de auxílio pela organização em qualquer situação: Desclassificação da equipa.

15.9 – Serão desclassificadas as equipas que não cumpram o disposto nos pontos 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 do art.º 11.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artº 16 – Critérios de desempate para atribuição de classificação

16.1 – No caso de duas ou mais equipas obterem o mesmo número de pontos no PEN o desempate favorecerá a equipa que tenha obtido menos fotos; se o empate persistir, este será desfeito a favor da equipa que conseguir mais pontos no total das estratégias. Se mesmo assim o empate persistir, contará o menor nº de Km percorridos.

Artº 17 - Estrutura funcional para atribuição da classificação

17.1. Para efectuar as verificações para atribuição da classificação final, será constituído um colégio de comissários composto pelos membros da organização, e por 4 membros das equipas escolhidos de forma aleatória durante o briefing.

17.2. Os 4 elementos sorteados para integrar o colégio de comissários podem acompanhar todas as verificações efectuadas pelos membros da organização e caso detectem alguma inconformidade devem solicitar a sua correcção.

Artº 18 – Prémios

18.1 - Os prémios são da responsabilidade da organização.

18.2 - Os prémios serão entregues no final do jantar de encerramento e após publicação da classificação final.

18.3 - Os prémios são monetários nos seguintes valores:



1.º Classificado - € 500,00

2.º Classificado - € 300,00

3.º Classificado - € 200,00

Artº 19 - Jurisdição

19.1. Todas as equipas e concorrentes, ao inscreverem-se, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

19.2. À organização não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes ou coimas e suas consequências, quer tenham sido causados pelos participantes, quer tenham sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo.

19.3. À organização não poderá ser imputada qualquer responsabilidade quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor no país, as quais serão suportadas exclusivamente pelos infractores.

Artº 20 – Omissões

Quaisquer assuntos não contemplados neste regulamento serão resolvidos pela organização do passeio.